

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 504 de 13.06.1986

LEI Nº 3139/86
de 09 de junho de 1986

Dispõe sobre alteração no quadro anexo à Lei nº 3.077, de 17 de dezembro de 1.985.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As edificações a serem construídas na Zona ZE-10 - lei 3.077/85, deverão atender as disposições constantes no quadro anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 09 de junho de 1986.



Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos

REVOGADA PELA LEI Nº 3121/90